



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Conselho de Alimentação  
Escolar - CAE**



## **Ata nº 09/2024**

### **9ª Reunião Ordinária do CAE, 14 de novembro de 2024**

### **26ª Sessão do mandato 2021/2025**

#### **Pauta: Diversas**

Aos quatorze de outubro de 2024, às 09h, realizou-se a NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA (CAE), em formato virtual por meio do aplicativo Google Meet. A abertura foi realizada pelo Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA/CE (CAE), Sr. Leiveson Costa de Moraes, que cumprimentou todos os presentes, verificou o quórum e apresentou as pautas: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Cardápios da alimentação escolar, 3) Relatórios de visitas de outubro, 4) Visita técnica – EEIEF Antônio Braga da Rocha, 5) Ofício nº 637/2024 – 13ª PmJcau (MPCE), 6) Informes e encaminhamentos. Na fala de abertura o presidente destacou a importância de o conselho ocupar todos os espaços e que também passa a divulgar suas ações no Instagram. Seguindo com a pauta perguntou se poderia dispensar a leitura da ata anterior e seguir para a aprovação, e todos os conselheiros concordaram e foi aberta votação sem nenhuma manifestação e foi aprovada. Na pauta 2, foram apresentados e discutidos os cardápios de alimentação escolar referente aos meses de outubro e novembro. Na pauta 3, foram lidos e discutidos os relatórios de visita de outubro, destacando que na EEIEF Saul Gomes de Matos (8), no período da visita a escola vinha oferecendo apenas suco com biscoito e cuscuz com leite, pois a escola ainda aguardava a reposição do estoque da merenda; na EQEIEF Nicolau Noronha (17) as aulas vinham sendo reduzidas há duas semanas por falta de alimentação escolar; na EEIEF Nossa Senhora da Conceição (24) o pessoal da escola tinha acesso ao almoço dos estudantes do 9º ano integral e justificaram que os alimentos são comprados, porém os produtos não eram distintos da merenda, o que deixou dúvidas; no NEDI Antero da Costa Gadelha (29) não houve observações; na EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho (31) a escola foi visitada para averiguar denúncia alusiva a merenda escolar, contudo, a oferta de alimentação escolar se encontrava regular. Na pauta 4, foi falada sobre a visita técnica na escola EEIEF Antônio Braga da Rocha (22/10), que teve o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações dadas na visita (11/9). Na pauta 5, foi falado sobre o Ofício nº 637/2024 encaminhado pela 13ª Promotoria de Justiça

de Caucaia – 13ªPmJCAU (MPCE) para que o conselho informasse se o fornecimento de alimentação escolar se encontrava regular no CEI Guiomar Ribeiro Dias. Logo após a apresentação das pautas o diálogo foi aberto e os conselheiros puderam se manifestar. O presidente, Sr. Leiveson informou que o Nutricionista RT falou que o chuchu não é fornecido pela agricultura, que a beterraba e batata doce vai entrar na programação, mas que iria verificar a qualidade. Falou que em outubro as escolas reclamaram de atraso na entrega da merenda, por isso, protocolou (11/10) o Ofício nº 80/2024, para que no prazo de 10 dias a Secretaria de Educação prestasse informações, mas não obteve retorno; que novembro também tem ocorrido atrasos no fornecimento da merenda, os motivos seriam a falta de pagamento dos fornecedores, que a Prefeitura tem feito tratativas, mas que até agora não teve nenhum retorno sobre a regularização do fornecimento da merenda. Pela inobservância do art. 7º inciso II da Resolução FNDE nº 6/2020, dia (17/10) por meio do Ofício nº 82/2024 oficiou representação na 13ª PmJCAU do Ministério Público do Estado do Ceará em face da falta de alimentação escolar aos alunos da Escola Nicolau Noronha. Falou que as observações das visitas foram repassadas para o Nutricionista RT. Falou que no CEI Guiomar Ribeiro Dias foi verificado que a sobra do almoço também era reservada para servir na pré-jantar das crianças, que informou o caso para o Nutricionista RT. Falou que o Ofício nº 637/2024 da 13ª PmJCAU foi respondido dia (5/11) por meio do Ofício nº 88/2024. Falou que em face das recentes denúncias de falta de alimentação escolar protocolou dia (13/11) o Ofício nº 89/2024, para que a Secretaria de Educação, no prazo de 8 dias preste informações sobre o fornecimento de alimentação escolar para as escolas. A conselheira Maria de Lourdes (Vitória) ponderou que a gestão não teve consistência com a merenda escolar em nenhum momento, que todos os anos foram iniciados com atraso ou no meio do ano faltou merenda, que não é possível esperar rendimento escolar do aluno com fome. A conselheira Fabíola relatou que na Creche indígena Vô Batista de Matos foi feita articulação entre os servidores para comprar alimentos para não deixar os alunos sem alimentação e que a nutricionista também conseguiu remanejo de alimentos. O vice-presidente, Sr. Jocimar questionou a falta de alimentação na Escola Nicolau Noronha, pois a escola quilombola é apoiada por programas, que na Escola Yara Guerra, o pessoal compra itens básicos como cheiro verde, pois o produto não chega, que lá, a nutricionista ensinou o processo de branqueamento para preservar por mais tempo as verduras e legumes. Fim das discussões a votação foi aberta e os conselheiros aprovaram: a) Relatório de visita nº 16, b) Relatório de visita nº 17, c) Relatório de visita nº 18, d) Relatório de visita nº 19, e) Relatório de visita nº 20. Logo depois, os conselheiros decidiram pelos seguintes encaminhamentos: a) Oficiar a Secretaria de Educação para que realize adequações estruturais em face da não conformidade das cozinhas das escolas Saul Gomes de Matos EEIEF, Antero da Costa Gadelha NEDI e Antônio Braga da

Rocha EEIEF e informe no prazo de 60 dias as providências adotadas ou não; b) Fica acordado pelos conselheiros que se o fornecimento de alimentação escolar não for regularizado no prazo de 8 dias, a contar de 13/11/2024, será oficiada representação ao Ministério Público do Estado do Ceará (13ª PmJCAU) para que providências sejam tomadas em face da falta de alimentação escolar em diversas escolas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia (CAE), Sr. Leiveson Costa de Moraes agradeceu a todos os presentes e finalizou a reunião às 11h. E, eu, Normandia Maria Martins do Amaral, na condição de Secretária da presidência, lavro a presente ata que segue assinado pelos membros presentes. Caucaia/CE, 14 de novembro de 2024.

LISTA DE PRESENÇA - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024				
Setor/Unidade		Membro	Função	Cond. SITUAÇÕES
Rocha EEIEF INFORME NO prazo de 60	T	LEIVESON COSTA DE MORAIS	PRESIDENTE	Presente
	S	ANA LÚCIA ALMEIDA TIMÓTEO	CONSELHEIRA	-
EDUCAÇÃO E DISCENTE (PROFISSIONAL)	T	SIBELE MARTINS BASTOS	CONSELHEIRA	Presente
EDUCAÇÃO E DISCENTE (ESTUDANTE)	S	VICTOR WILLIAM BENTO CHAVES ROCHA	CONSELHEIRO	-
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	T	MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS	CONSELHEIRA	Ausente
	S	ANTÔNIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA	CONSELHEIRO	Ausente
PAIS DE ALUNOS	T	CLAUDIANA DA HORA LOPES	CONSELHEIRA	Justificou
	S	MARIA DE FÁTIMA LIMA	CONSELHEIRA	Justificou
	T	GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	Justificou
	S	CLAUDIANE NOJOSA DE LIMA	CONSELHEIRA	Presente
SOCIEDADE CIVIL (QUILOMBOLA)	T	FRANCISCO JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	Presente
	S	IVANILDA GOMES DE SOUZA	CONSELHEIRA	-
SOCIEDADE CIVIL (INDÍGENA)	T	FABÍOLA SANTOS ROCHA	CONSELHEIRA	Presente
	S	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA DA COSTA	CONSELHEIRA	Presente

Leiveson Costa de Moraes

Leiveson Costa de Moraes  
Profissional da Educação  
Presidente do CAE

Sibele Martins Bastos

Sibele Martins Bastos  
Estudante

Maria de Lourdes Costa

Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa  
OSC - Indígena

Francisco Jocimar R. Oliveira

Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira  
OSC - Quilombola  
Vice-presidente do CAE

Fabíola Santos Rocha

Fabíola Santos Rocha  
OSC - Indígena

Claudiane Nojosa de Lima

Claudiane Nojosa de Lima  
Mãe de Aluno